



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.718/17**  
**DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 18.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para suplementação da seguinte Dotação Orçamentária do corrente exercício:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

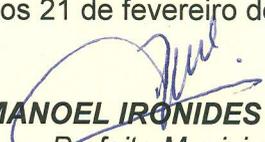
103060037.2.138	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE		
4.4.90.52.02.05	- Equipamentos e Material Permanente	c/1150	CA 300-0072
Fonte 5	a Suplementar.....		R\$ 18.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de recursos a serem repassados pelo SUS - Bloco de Investimentos para aquisição de equipamentos antropométricos adequados para a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN em Unidades Básicas de Saúde conforme disposto na Portaria nº 2.392 de 19/10/2012 – MS.

**Art. 3º** - Ficam incluídas no Plano Plurianual, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 21 de fevereiro de 2017

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito